



**Pregão Eletrônico nº 025/2019**

**Senhores Licitantes,**

O Núcleo de Licitação, apresenta os esclarecimentos relativos à licitação em epígrafe, conforme resposta da Diretoria de Serviços Gerais do TJBA, a seguir:

**QUESTIONAMENTOS:**

Os interessados na licitação, através de e-mail, apresentaram os seguintes questionamentos:

**1- Os materiais listados no item 1.2 do anexo II (café, açúcar, leite em pó...) serão fornecidos pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE?**

Resposta: Os materiais listados no item 1.2, serão fornecimento pela Contratante. A contratada fornecerá os materiais constante no item 12 do Termo de Referência.

**2- A convenção coletiva da categoria prevê o seguinte "As empresas deverão entregar os vales transportes, estabelecidos nesta Cláusula sempre dentro de 30 dias e em prazo suficiente que garanta o direito do recebimento do benefício antes do dia do trabalho do empregado, tendo como parâmetro o número de 52 (cinquenta e dois) vales-transportes mensais por empregado para efeito de planilha de preços em Licitações Públicas, podendo este indicativo ser aumentado de acordo com a necessidade de cada trabalhador." Grifo nosso. Diante disso, questiona-se: a empresa licitante deverá orçar, obrigatoriamente, em sua planilha de composição de custos, o valor de 52 (cinquenta e dois) vales-transportes, sob pena de desclassificação?**

Resposta: Com relação ao questionamento da empresa deverá considerar 22 dias uteis, para fornecimento de transporte.

**3-Para efeito de elaboração da proposta deverá ser obedecida, sob pena de desclassificação, a instrução normativa 003/2011 da SAEB?**

Resposta: A proposta deverá ser elaborada, conforme exigência constante em Edital.

**4- O valor referente a "HORA EXTRA" deverá ser cotado conforme tabela de estimativa constante no item 8 do termo de referência sob pena de desclassificação?**

Resposta: O valor da HORA EXTRA, deverá ser informada, conforme descrito em Edital.

**5- O valor referente aos materiais utilizados na prestação do serviço listados no item 12 do termo de referência deverá ser inserido em planilha separada ou deverá ser incluída na planilha de cálculo de custo da prestação de serviços?**

Resposta: O valor do material deverá ser inserido na planilha de formação de preço.

1

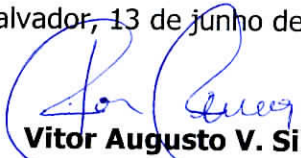




**6- Caso inserido na planilha de cálculo de custo da prestação de serviço, o valor deverá ser dividido por todos os postos ou somente para algum em específico?**

Resposta: O valor do material mensal, será por funcionário. Porém, não será necessário constar o valor do material para o supervisor.

Salvador, 13 de junho de 2019.



**Vitor Augusto V. Silva**  
**Pregoeiro Oficial**

Ciente e de acordo com os esclarecimentos prestados,  
ratifico as informações do Ilustre Pregoeiro Oficial.



**Victor Martins Rocha Lima**  
**Chefe do NCL**



TJADM201920253V03

